



## ADITAMENTO Nº 1

CONTRATO Nº 18/2019

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4793/2019

**Aditamento ao contrato 18/2019, cujo objeto são serviços técnicos e especializados continuados de informática com disponibilização de licença de uso de software administrativo – Trata-se de aditamento de prazo e valores (13º ao 24º mês).**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, órgão público do Poder Legislativo, com personalidade judiciária, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor Sidney Pascotto, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] em pleno exercício e funções, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**; e a empresa **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Araguaia, 1293, sala 501 a 510 andar 5, sala 608 andar 6, sala 406 e 408 andar 4, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06.455-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.626.646/0001-89, neste ato devidamente representada pelo Sr.(a) **VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY**, residente e domiciliado(a) na [REDACTED] Barueri/SP, portador(a) do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] pactuam o presente aditamento ao Contrato 18/2019, firmado em 05 de novembro de 2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4793/2019**, cuja celebração reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e demais normas que regem esta matéria, bem como as condições previstas no EDITAL de convocação e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O item 1 da cláusula Quarta, Da Vigência, do Contrato, passa a vigorar a seguinte redação:

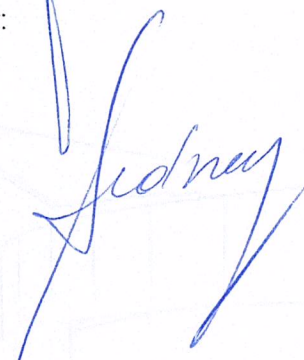
### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente pacto será prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 05 de novembro de 2020, observando a consonância com os termos do inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O item 8.1, da Cláusula Oitava – Do Preço Unitário e Total, passa a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO UNITÁRIO E TOTAL

8.1. Pelo fornecimento do objeto, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$27.332,11 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e onze centavos), totalizando R\$327.985,32 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme tabela a seguir:



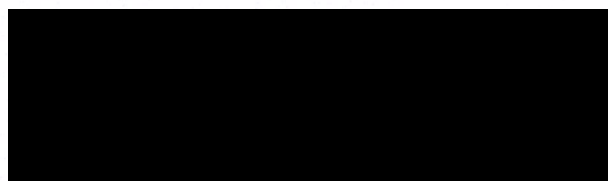


ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	LOCAÇÃO DE LICENÇA MENSAL	LOCAÇÃO DE LICENÇA ANUAL
1	12	MÊS	ORÇAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA E TESOUREARIA PARA 10 USUÁRIOS	R\$6.291,54	R\$75.498,48
2	12	MÊS	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, PONTO ELETRÔNICO E E-SOCIAL PARA 10 USUÁRIOS	R\$5.476,73	R\$65.720,76
3	12	MÊS	COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS PARA 10 USUÁRIOS	R\$3.424,25	R\$41.091,00
4	12	MÊS	ALMOXARIFADO PARA 5 USUÁRIOS	R\$3.424,25	R\$41.091,00
5	12	MÊS	PATRIMÔNIO PARA 5 USUÁRIOS	R\$1.433,65	R\$17.203,80
6	12	MÊS	FROTAS PARA 5 USUÁRIOS	R\$206,28	R\$2.475,36
7	12	MÊS	MODULO GERENCIAL PARA 5 USUÁRIOS	R\$206,28	R\$2.475,36
8	12	MÊS	CONTROLE INTERNO PARA 5 USUÁRIOS	R\$4.955,88	R\$59.470,56
9	12	MÊS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA 5 USUÁRIOS	R\$1.913,25	R\$22.959,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$27.332,11</b>	
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>					<b>R\$327.985,32</b>

Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 05/11/2019 permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem as partes devidamente acordadas em relação a tudo o que está disposto no presente, declaram aceitar o mesmo em todos os seus termos, firmando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Limeira, 28 de outubro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA/ SP  
SIDNEY PASOTTO  
PRESIDENTE



CECAM - CONS  
ADMINIS  
VANESS  
SÓCIA ADMINISTRADORA



## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

**CONTRATADA: CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**

**ADITAMENTO 1 AO CONTRATO: 18/2019**

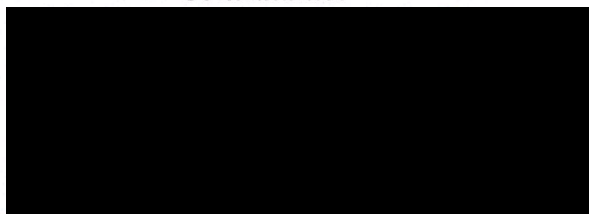
**OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE ADMINISTRATIVO**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Limeira, 28 de outubro de 2020.

*Contratante:*



**SIDNEY FIBRINI**  
**PRESIDENTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**LIMEIRA/SP**

*Contratada:*



**CECA**  
**ECONÔMICA,**  
**ADMINISTRATIVA MUNICIPAL**  
**VANESSA S**  
**SÓCIA ADMINISTRADORA**  
**LTDA**  
**ROY**